



GRANDE PRIORADO RETIFICADO DO BRASIL
DA ORDEM DOS CAVALEIROS BENFEITORES DA CIDADE SANTA

Ordem Interna do
RITO ESCOCÊS RETIFICADO
XI PROVINCIA - TERRAS DE VERA CRUZ
Conventos de Lyon 1778 e de Wilhelmsbad 1782

CIRCULAR GPBCBCS 034/19

São Paulo , 20 de Março de 2019

Aos

- **Reverendos Cavaleiros e Bem Amados Irmãos Membros Capitulares**
- **Reverendos Cavaleiros e Bem Amados Irmãos Prefeitos**
- **Respeitáveis Deputados Mestres**

PREZANDO

- a) Pela regularidade das atividades do Grande Priorado Retificado do Brasil da Ordem dos Cavaleiros Benfeitores da Cidade Santa
- b) Pela manutenção dos preceitos de regularidade observada a séculos em nossa tradição,
- c) Para que nossa Ordem realmente prospere;

ESCLARECE QUE:

Conforme o disposto no artigo 14 dos estatutos do Grande Priorado Retificado do Brasil a saber : *...deve-se observar rigorosamente que os membros do Grande Priorado Retificado do Brasil devem pertencer a uma Potência Simbólica Regular e Reconhecida pelo GPRB...* fica a partir desta data prejudicado a frequência, Exaltação nas Lojas Verdes (Grau 4) ou Consagração e Armadura de Cavaleiros na Ordem Interna (Graus 5 e 6) ou ainda admissão de Maçons que não estejam regularizados ao Grande Oriente do Brasil ou a outras Potências Maçônicas Simbólicas Regulares Nacionais ou Internacionais reconhecidas pelo Grande Priorado Retificado do Brasil. Cabe aos Reverendos Cavaleiros Prefeitos e Respeitáveis Deputados Mestres, darem ciência desta Circular, na primeira sessão a ser realizada após a divulgação deste.

Para fiel cumprimento



Sérgio Grosso
Mui Reverendo Grão Prior e Sereníssimo Grão Mestre Nacional



Wagner de Souza Ramos
Grande Chanceler